



Ata 4

MANDATO 2019/2021

..... Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, sob a presidência de Amado Manuel Rodrigues Dias e na presença dos vogais Alberto José Domingues, Tesoureiro, e Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues, Secretária, reuniu-se o executivo da Junta de Freguesia de Paderne, numa reunião ordinária, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto um** – Antes da ordem do dia;
- **Ponto dois** – Pagamento dos encargos assumidos e alterações orçamentais;
- **Ponto três** – Resultado da negociação com a ex-funcionária da Junta de Freguesia;
- **Ponto quatro** – Requalificação da cobertura da Junta de Freguesia de Paderne;
- **Ponto cinco** – Palestras “Responsabilidade Ambiental”;
- **Ponto seis** – Água da Avelenda;
- **Ponto sete** – Outros assuntos.

..... Deu-se início à reunião, tendo o Presidente apresentado as seguintes informações:

Ponto um

..... O Presidente da Junta de Freguesia deslocou-se a vários pontos da freguesia, para constatar no terreno o andamento dos trabalhos de limpeza de bermas e valetas nas principais vias rodoviárias da freguesia, que decorrem já há várias semanas e envolvem várias empresas locais contratadas para o efeito. O Presidente pôde constatar com grande satisfação que a limpeza está em grande andamento.

..... Também referiu a grande dificuldade em encontrar um prestador de serviços para o emparedamento de sepulturas. Situação desoladora, uma vez que não existe nenhuma sepultura disponível para um imprevisto ou emergência.

Ponto dois

..... A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, proceder aos pagamentos seguintes:

..... Primeira Prestação (despedimento ilícito)	1.000,00€
..... Pessoal Regime Avença (Setembro)	757,00€
..... Combustível – Viaturas da Junta	122,00€
..... Aspirador	115,01€
..... Produtos de Limpeza	23,14€
..... Pagamento ao Executivo (Agosto e Setembro)	1.143,05€

..... Foi presente a primeira alteração ao orçamento de despesa deste executivo, efetuada nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho

..... Depois de analisado o assunto a Junta de freguesia deliberou, por maioria, aprovar a proposta de alteração número um, a qual fica a fazer parte integrante desta ata.....

Ponto três

..... Após negociação com a ex-funcionária, cuja Junta de Freguesia de Paderne foi condenada a pagar indemnização por despedimento ilícito, resultou o seguinte acordo:.....

..... A quantia devida, entre capital e juros vencidos, à data de 30 de Setembro de 2019, ascende ao montante total de 29.975,49€ (vinte e nove mil novecentos e setenta cinco euros e quarenta e nove cêntimos);.....

..... Com o acordo de pagamento entre a ex-funcionária e a Junta de Freguesia de Paderne, foi fixada a quantia em dívida no montante de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros);.....

..... Apesar de o pagamento estar previsto em prestações mensais e, por isso, dilatado no tempo, a ex-funcionária prescinde de parte dos juros moratórios já vencidos e dos vincendos sobre as quantias que continuarem devidas, até efetivo e integral pagamento;.....

..... Assim, a Junta de Freguesia de Paderne compromete-se a pagar a quantia de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) em prestações mensais de 1.000,00€ (mil euros);.....

..... O acordo de pagamento foi assumido sem prejuízo da decisão que vier a ser proferida no recurso interposto pela Junta de Freguesia de Paderne;.....

..... Se a decisão de primeira instância for revogada, a ex-funcionária terá que devolver a quantia recebida;.....

..... Se for proferida uma indemnização superior, a ex-funcionária prescindirá das quantias superiores aos 29.000,00€ (vinte e nove mil euros);.....

..... Se for proferida uma sentença que fixa uma indemnização inferior aos 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), a Junta de Freguesia de Paderne pagará as condições que o acórdão fixar, acrescida dos respetivos juros moratórios, vencidos e vincendos. Em nenhum caso, porém, o montante total ultrapassará a quantia de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros).....

Ponto quatro

..... A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, proceder à abertura de um procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, com convite a várias entidades, para a substituição da cobertura do edifício da Junta de Freguesia de Paderne.....

..... O edifício da Junta de Freguesia de Paderne vai ser alvo de remoção das chapas de fibrocimento com amianto existentes na cobertura e substituídas por painéis "sandwich"......

..... Esta remoção significa o fim dos riscos para a saúde provocados pela libertação de partículas de amianto e vai permitir ainda acabar com as infiltrações existentes.....

..... Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço contratual global não deverá exceder os 15.500,00€ (quinze mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor quando legalmente devido.....

Ponto cinco

..... No seguimento da realização da Sessão de Sensibilização "Responsabilidade Ambiental", resta-nos agradecer o contributo inestimável da Câmara Municipal de Melgaço, com especial destaque para a Arquiteta Ana Rita Barata e o Engenheiro Humberto Gonçalves, que foram os grandes dinamizadores de uma ação que foi extremamente enriquecedora e esclarecedora.....

..... Apesar da urgência que motivou a marcação desta primeira sessão, e embora muitos não tenham podido estar, as gentes de Paderne acudiram ao convite.....

..... Assim, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo de suspensão da execução de coima de 12.000€ (doze mil euros) aplicada à Junta de Freguesia de Paderne por danos ambientais, devendo nesse período a Junta de Freguesia de Paderne comprovar a realização de mais uma palestra/seminário subordinado ao tema da responsabilidade ambiental.....

Ponto seis

..... A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, no presente momento e face à existência de uma nova rede de água doméstica, que a água da Avelenda deve retornar aos respetivos proprietários.....

..... No futuro, e caso haja consenso entre os proprietários, pode a mesma água ser utilizada em novos fontanários públicos a instalar nos lugares de Aldeia de Cima, Aldeia de Baixo, Cabo e Além, conforme o acordo estipulado entre a maioria dos proprietários e o senhor Presidente da Câmara Municipal de Melgaço (cf. ata n.º 3/2019, de 30/03/2019).....

Ponto sete

..... Foi com muita preocupação que o Presidente da Junta de Freguesia de Paderne apresentou o estado de degradação do acréscimo do cemitério velho e que pode levar à derrocada do muro de suporte. Considerou, por isso, ser necessária a reconstrução urgente do muro de suporte, que apresenta danos estruturais motivados pela instabilidade do solo, e a substituição imediata do pavimento, que já abateu por efeito das constantes infiltrações.....

..... Embora não esteja inscrito nos compromissos eleitorais, verificou-se que esta situação, que já se arrasta há vários anos, deve ser imediatamente resolvida, passando mesmo a ser um investimento prioritário para este executivo.....

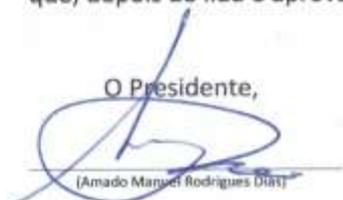
..... Assim sendo, a Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, proceder à consulta preliminar junto de várias entidades e pedir à Câmara Municipal de Melgaço o apoio necessário para proceder à requalificação urgente deste espaço.....

..... O executivo também aprovou, por unanimidade, proceder à instalação de um novo portão no cemitério velho e à reparação dos existentes, para impedir a entrada de viaturas e de animais, colocar um corrimão na subida para o adro da Igreja e, ainda, reparar os portões do armazém e do anexo à garagem.

..... Foi ainda aprovado, por unanimidade, a cedência das instalações da Junta para a formação "Conduzir e Operar um Trator em Segurança", levada a cabo pela Avitiminho.

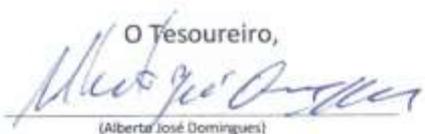
..... E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo executivo.....

O Presidente,



(Amado Manuel Rodrigues Dias)

O Tesoureiro,



(Alberta José Domingues)

A Secretaria,



(Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues)

